

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula: Abre crédito suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com fundamento no disposto no §2º do art. 6º da Lei Municipal 2.539/2021, na Lei Federal 4.320/1964 e demais dispositivos aplicáveis, assim como naquilo que prescrevem os arts. 190, inciso I, e 196, §1º, alínea “e” do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

R E S O L V E

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as seguintes despesas no orçamento da Câmara Municipal de Dois Vizinhos:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.2.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar, será parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.2.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de julho de 2022.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,
em 15 de julho de 2022.

Juarez Alberton
Presidente

Cledemir José Mezzomo
Vice-Presidente

Márcio da Silva
Primeiro Secretário

Sandro José Brunn
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa remanejar recursos orçamentários de uma categoria para outra, conforme prevê e autoriza a Lei Municipal 2.539/2021, com esteio na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal 4.320/1964, na Lei Orgânica de Dois Vizinhos, no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores e nas demais disposições normativas aplicáveis à espécie.

Salientamos que, por meio da aprovação do Projeto de Resolução 001/2022, recentemente ampliamos a dotação orçamentária atribuída para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito deste Poder Legislativo, especialmente para possibilitar a aquisição, mediante regular certame licitatório, de novas cadeiras destinada ao uso da população que frequenta nosso plenário, substituindo os assentos antigos que já se encontram bastante deteriorados e, assim, proporcionando maior conforto e bem-estar aos nossos munícipes.

No entanto, considerando que a aquisição das novas cadeiras foi realizada por um valor inferior ao inicialmente previsto, entendemos ser salutar a equalização do nosso orçamento, mediante a diminuição de uma dotação que atualmente se encontra fixada em valor certamente superior às nossas demandas, pois já concluímos todas as reformas em nossa estrutura e até o final deste exercício não serão necessárias novas aquisições de equipamentos ou materiais permanentes de valor significativo, em troca da suplementação de uma outra categoria de dotação que ainda pode vir a ser necessária para assegurar a participação dos edis e servidores em cursos de qualificação e aperfeiçoamento, mas que já se encontra próxima de seu fim, notadamente porque essa dotação foi inicialmente fixada com um valor reduzido justamente para possibilitar o atendimento de todas as despesas exigidas pelas reformas e benfeitorias recentemente implementadas na sede desta Câmara de Vereadores.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a análise e aprovação do presente Projeto de Resolução na forma regimental.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,
em 15 de julho de 2022.

Juarez Alberton
Presidente

Cledemir José Mezzomo
Vice-Presidente

Márcio da Silva
Primeiro Secretário

Sandro José Brunn
Segundo Secretário